

ADITAMENTO Nº **069** /20

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO (DOWNLOAD/UPLOAD) DE 4 Mbps COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR DE BORDA PARA ACESSO À REDE DA CONTRATADA COM PREVISÃO DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAMENTO DO ROTEADOR INSTALADO, BEM COMO A GARANTIA DA BANDA CONTRATADA E O CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2018/0000216-0 CONTRATO Nº 069/18
02	CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada à Avenida Luiz Carlos Berrini nº 1376, 20º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada por seus procuradores, FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3 e inscrito no CPF nº 267.221.148-56 e RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 19.520.511 SSP/SP e inscrito no CPF nº 126.842.408-09, conforme instrumento de procuração apresentado e juntado ao processo.
03	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR DE BORDA - IP, nos termos da cláusula primeira.
04	LEGISLAÇÃO: artigo 71 e 72 da Lei 13.303/16, c.c artigo 46 do Decreto 44.279/03, que regulamenta a Lei 13.278/02 e com amparo na cláusula 3.2 do ajuste.
05	PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses com início em 30/11/2018 e término em 29/11/2019, prorrogado por força do aditivo n.º 077/2019, vigendo até 29/11/2020.
06	GESTOR RESPONSÁVEL: Gerência de TI e telecomunicações
07	VALOR MENSAL INICIAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
08	VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09 - Nota de Empenho nº 328/20 - Emissão em 09/11/2020.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 069/18, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é ADITADO, com fundamento na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 069/18 e celebrado em 09/10/2018, a prestação de serviços de acesso dedicado à internet com taxa de transmissão (download/upload) de 4 Mbps com fornecimento de roteador de borda para acesso à rede da contratada com previsão de atendimento e assistência técnica e gerenciamento do roteador instalado, bem como a garantia da banda contratada e o controle da disponibilidade dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante expressa previsão do item 3.2 da Cláusula Terceira do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal e total acordado inicialmente entre as partes para a prestação dos serviços estão indicados, respectivamente, nos campos 07 e 08 do Quadro Resumo.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP - FONE: (11) 3265-8900



4. CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO ANTERIOR

4.1. Por meio do aditamento n.º 077/19 com data de 29/11/2019, as partes prorrogaram o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 30/11/2019 e término em 29/11/2020.

4.2. Para o novo período, estabeleceram as partes a manutenção dos valores já praticados, na ordem de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PRESENTE ADITAMENTO

5.1. Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 30/11/2020 e término em 29/11/2021.

5.2. Para o novo período, estabelecem as partes o valor mensal estimado na ordem de R\$ 670,73 (seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos) utilizando-se do índice FIPE provisório de 3,19%, totalizando para o período o valor estimado de R\$ 8.048,76 (oito mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

5.3. O valor mensal foi reajustado provisoriamente, estimando-se a variação do IPC-FIPE para o período, devendo ser recalculado em consonância com os índices oficiais divulgados, quando então o reajuste será definitivo, aplicando-se independentemente de aditivo.

5.4. Os recursos necessários para fazer frente ao pagamento dos serviços prestados estão indicados no campo 09 do Quadro Resumo.

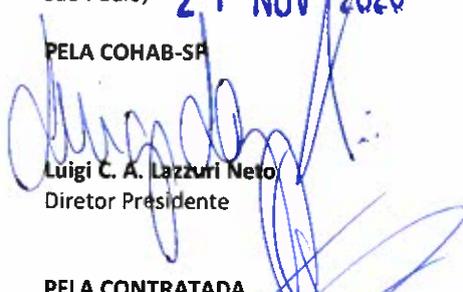
6. CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tenham sido objeto das alterações, ora introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

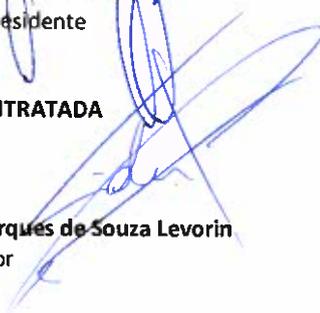
São Paulo, **27 NOV 2020**

PELA COHAB-SP


Luigi C. A. Lazzari Neto
Diretor Presidente

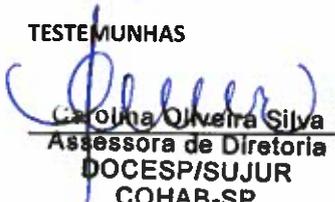

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA


Fábio Marques de Souza Levorin
Procurador


Ricardo José Figueira
Procurador

TESTEMUNHAS


Carolina Oliveira Silva
Assessora de Diretoria
DOCESP/SUJUR
COHAB-SP


Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 05508-900 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-8900

